

Diário Oficial Do Município " O PIRANHAS"

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: SEXTA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.397



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, n° 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000. Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 055/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão do Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 20 de dezembro de 2024, onde o servidor comissionado Eronides Leite de Oliveira, inscrito no CPF nº 515.959.234-20, requer exoneração do cargo a partir da data de 20 de dezembro de 2024, informando que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ERONIDES LEITE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 515.959.234-20, do Cargo em Comissão do Executivo - CCE, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

> VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA Prefeito Constitucional



Pç. Cândido de Assis Queiroga, n° 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000. Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 056 / 2024

Dispõe sobre a redução de carga horária sem prejuízo nos vencimentos dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO documentação apresentada pela servidora Maria Elisabete Gomes de Arruda Queiroga, solicitando redução de jornada de trabalho sem prejuízo nos vencimentos;

CONSIDERANDO por fim, Parecer Jurídico Municipal com entendimento favorável ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 50% (de 40 horas para 20 horas semanais) sem prejuízo nos vencimentos a servidora MARIA ELISABETE GOMES DE ARRUDA QUEIROGA, inscrita no CPF nº 053.902.514-31, matrícula nº 951, efetiva no cargo de Odontóloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paulista - PB, nomeada através da Portaria nº 033/2016, de 10 de junho 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional